



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 023/2022

Edital de Tomada de Preços para a contratação de serviços. Regime: execução indireta, empreitada por preço global.

Tipo: menor preço global por item.

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS/RS, torna público, que às **08h30min, do dia 11 de julho de 2022**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Herveiras, situada na Rua Germano Winck, 525, Centro, neste Município, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 106, de 11 de agosto de 2021, com a finalidade de receber propostas à contratação dos serviços objeto deste Edital.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Herveiras, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o 3º (terceiro) dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

Esta licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa(s) para prestação de serviços de instalação de novo sistema de iluminação das quadras poliesportivas dos ginásios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Luiz, Maurício Cardoso e General Osório, localizadas no interior do município de Herveiras/RS, em atendimento ao Convênio SEL nº 037/2022 – FPE nº 2022/0116, e prestação de serviços de instalação de novo sistema elétrico e de iluminação do ginásio da Escola Estadual de Ensino Médio Emílio Alves Nunes, localizado no Centro do município de Herveiras/RS, a serem executadas conforme os Projetos Básicos e demais especificações técnicas anexas a este Edital.**

1.2 A presente licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme disposto a seguir:

1.2.1 Item 1 - Execução em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, de prestação de serviços de instalação de novo sistema de iluminação das quadras poliesportivas dos ginásios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Luiz, Maurício Cardoso e General Osório, localizadas no interior do município de Herveiras/RS, em atendimento ao Convênio SEL nº 037/2022 – FPE nº 2022/0116, conforme descrito e especificado no Projeto Básico e demais especificações técnicas, dispostos no ANEXO V deste Edital.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

1.2.2 Item 2 - Execução em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, de prestação de serviços de instalação de novo sistema elétrico e de iluminação do ginásio da Escola Estadual de Ensino Médio Emílio Alves Nunes, localizado no Centro do município de Herveiras/RS, conforme descrito e especificado no Projeto Básico e demais especificações técnicas, dispostos no ANEXO VI deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A Administração designará um representante que ficará responsável:

2.1.1 fiscalização e recebimento, provisório e definitivo, dos serviços.

2.1.2 A contratada designará prepostos para o inter-relacionamento com a Administração Municipal na execução dos serviços.

3. DO CADASTRO

3.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 08 de julho de 2022, às 17h, os seguintes documentos:

3.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo do ANEXO I deste Edital.

3.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Receita Federal do Brasil;

c) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

d) comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

e) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) certidão de registro da empresa licitante no órgão profissional competente;

b) certidão de registro do profissional responsável técnico da empresa licitante no órgão profissional competente;

c) atestado de capacidade técnica-profissional em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

satisfatoriamente, serviço de características semelhantes com o ora licitado, devidamente registrado no órgão profissional competente;

c1) serão aceitos para comprovação de que executou, satisfatoriamente, serviço de características semelhantes com o ora licitado, mais de um atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico da empresa licitante.

d) comprovação de vínculo profissional do responsável técnico da empresa licitante, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de prestação de serviços firmado pelas partes.

3.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.3 Os documentos constantes dos subitens 3.2.1 a 3.2.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do subitem 3.2.2 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

I – Os interessados poderão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais para que a Comissão de Cadastro do Município ateste a veracidade daquelas, mediante aposição desta observação e da correspondente assinatura.

4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 2, para o que se sugere o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
PROPONENTE:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE:

4.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município;
b) Os documentos descritos nos subitens 3.2.2, alíneas "b" "c", "d", "e" e "f", e 3.2.4, alínea "a" quando necessária a substituição daqueles que foram apresentados para cadastro e tiveram o prazo de validade expirado;

c) Declaração que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

d) Declaração, firmada por Contador ou Técnico em Contabilidade com indicação do nº de inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), responsável pela contabilidade da empresa licitante, informando a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, quando for o caso, ou, se cooperativa, que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme definido no inciso II, do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme modelo do ANEXO III deste Edital,;

I – A não apresentação da declaração acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006.

II – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.1.1 - Habilitação condicionada

I – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

II – Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

III – A dilação do prazo por mais cinco dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

4.2 O envelope nº 02 deverá conter, para cada item que a licitante participar:

a) proposta financeira, a razão social e CNPJ da empresa licitante, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas e Encargos Sociais;

b) planilha orçamentária;

c) cronograma físico-financeiro;

d) quadro de composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

I – O prazo de validade da proposta é de 60 dias, contados da data da sua apresentação;

II – A inserção na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o **menor preço global por item**;

5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos arts. 43 e 44 da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, será utilizado o sorteio, em ato público, com

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

a convocação prévia de todos os licitantes;

5.4 Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar no 123, de 2006, será assegurada a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei no 11.488, de 2007.

5.5 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.4, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

5.7 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 5.6 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.8 O disposto no subitem 5.4 deste Edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

6.2 Consideram-se superestimadas as propostas cujo preço global e/ou valores unitários excedam o limite do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI, conforme planilhas de quantitativos e custos unitários anexos a este edital.

6.3 Consideram-se manifestamente inexequíveis, em conformidade com o disposto no §1º do art. 48 da Lei n.º 8.666/1993, as propostas cujos os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

6.3.1 valor orçado pelo Município, ou

6.3.2 média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei no 8.666, de 1993.

8. DOS PRAZOS E DA GARANTIA

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 1993.

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido durante o transcurso do respectivo prazo, de forma motivada, e aceito pela Administração.

8.4 Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação. Nesse caso, será aplicada a pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 2 (dois) anos.

8.5 O prazo de execução dos serviços, que deverá constar no cronograma físico-financeiro, será de 3 (três) meses para o Item 01 do objeto desta licitação, e de 1 (um) mês para o Item 02 do objeto desta licitação, a contar da assinatura, pelas partes contratantes, da ordem de início dos serviços.

8.6 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1 A empresa vencedora será responsável, antes do início da sua execução, pela devida anotação de responsabilidade técnica – ART de execução e sua quitação junto ao respectivo conselho profissional.

9.2 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis aos serviços, bem como as normas de segurança do trabalho.

9.3 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2 Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

10.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

10.4 Multa de 10% (dez por cento) no caso de não regularização da situação fiscal no caso de habilitação condicionada prevista no item 4.1.1, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 9.4, o valor da proposta apresentada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

correspondente à parcela executada, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

11.2 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

12. DO REAJUSTE

12.1 O preço ajustado no contrato não sofrerá reajuste, conforme art. 28, § 1º, da Lei nº 9.069/95.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 0703 – Gastos não Computados no Ensino

Projeto/Atividade: 1.074 – Construção/Ampliação de Ginásios Esportivos

Natureza da Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 A impugnação ao Edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital assim como os pedidos de esclarecimentos serão dirigidos à Comissão de Licitações no setor de protocolo geral, nos dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 07h30min e se encerra às 17h, sendo aceito também o envio através do endereço de e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br;

d) não serão recebidos como impugnação ao Edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

15.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, além dos membros da Comissão de Licitações.

I – Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei no 8.666, de 1993).

15.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.6 No contrato, a ser assinado com o adjudicatário, constarão as cláusulas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei de Licitações.

15.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO III - Modelo Declaração ME/EPP/Cooperativa;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Projeto Básico Item 01 (Projeto Técnico; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro; BDI - Benefícios e Despesas Indiretas);

ANEXO VI - Projeto Básico Item 02 (Projeto Técnico; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro; BDI - Benefícios e Despesas Indiretas).

15.8. Informações e esclarecimentos serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Herveiras, sita na Rua Germano Winck, nº 525, Centro, neste município, ou pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br.

15.9. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas mediante o pagamento da importância relativa às cópias reprográficas, diretamente na tesouraria do Município, ou retirados na página eletrônica do Município: www.herveiras.rs.gov.br, link "Licitações".

Herveiras, 23 de junho de 2022.

ROSUITA CARLA DA SILVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Este edital e seus anexos foram devidamente
examinados e aprovados por esta
Assessoria Jurídica.

Em 23/06/2022.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 05162



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: **Edital de Tomada de Preços 003/2022**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
(Assinatura do representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: **Edital de Tomada de Preços 003/2022**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

.....
(Assinatura representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU COOPERATIVA**

Ref.: **Edital de Tomada de Preços 003/2022.**

DECLARAMOS, para fins de comprovação na Tomada de Preços 003/2022, instaurada pelo Município de Herveiras, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() COOPERATIVA, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00.

Declaramos ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data).

Nome: Contador/Técnico em Contabilidade

CRC nº:.....



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

Edital de Tomada de Preços 003/2022

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE
EXECUÇÃO INDIRETA SOB O REGIME
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022.

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, (qualificação completa), residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida em _____, na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na Rua/Av. _____, cidade de _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato que foi procedido da Tomada de Preços nº 003/2022, objeto do Processo Administrativo nº 023/2022, subordinando-se as disposições da Lei n.º 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de _____, em atendimento ao Convênio _____, a serem executadas conforme o Projeto Básico e demais especificações técnicas do ANEXO ____ do Edital da Tomada de Preços nº 003/2022, que ficam fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato far-se-á sob regime de EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nos termos das especificações técnicas, projetos, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, todos componentes do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de execução dos serviços, que deverá constar no cronograma físico-financeiro, será de 3 (três) meses para o Item 01 do objeto da Licitação, e de 1 (um) mês para o Item 02 do objeto da Licitação, a contar da assinatura, pelas partes contratantes, da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, a

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração.

Parágrafo Segundo: O prazo para execução dos serviços poderá ser alterado por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma da lei.

Parágrafo Terceiro: O objeto, se executado de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato, será recebido:

I - Provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do requerimento formal da CONTRATADA, após a conclusão do objeto contratado;

II - Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que atendidas todas as solicitações e/ou reclamações feitas pela fiscalização do Contrato.

III - O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços objeto do Item _____ do presente Contrato serão executados pelo preço total de R\$ _____ (valor por extenso), do qual a mão-de-obra corresponde a R\$ _____ (valor por extenso) e o fornecimento de materiais corresponde a R\$ _____ (valor por extenso), e os serviços objeto do Item _____ do presente Contrato serão executados pelo preço total de R\$ _____ (valor por extenso), do qual a mão-de-obra corresponde a R\$ _____ (valor por extenso) e o fornecimento de materiais corresponde a R\$ _____ (valor por extenso).

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas diretas e indiretas, fretes, seguros em geral, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes aos serviços.

Parágrafo Segundo: Todos os serviços auxiliares, tais como, implantação e manutenção da equipe no Município, mobilização de equipamentos, e outros, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Cada etapa do serviço contido no orçamento e cronograma físico-financeiro será executada pelo justo valor acordado por ocasião deste Contrato, sem sofrer qualquer tipo de alteração decorrente de diferenças eventuais verificadas nos quantitativos do projeto. A CONTRATADA se obriga a cumprir com o preço proposto com base ao projeto original licitado.

Parágrafo Quarto: As notas fiscais serão apresentadas após a conclusão de cada etapa, na Prefeitura de Herveiras, contendo o tipo e especificação do serviço executado.

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Herveiras e fazer constar as informações do processo licitatório realizado (Tomada de Preços 003/2022), do contrato firmado (Contrato ____/2022), bem como, quando se tratar do Item 01 do objeto da Licitação, a informação relativa ao convênio que lhe deu origem (Convênio SEL nº 037/2022 – FPE nº 2022/0116).

Parágrafo Sexto: As notas fiscais protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Parágrafo Oitavo: Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirão de cobertura para o Contrato as seguintes dotações orçamentárias, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços 003/2022:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Unidade: 0703 – Gastos não Computados no Ensino
Projeto/Atividade: 1.074 – Construção/Ampliação de Ginásios Esportivos
Natureza da Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelo CONTRATANTE, por meio do servidor municipal, engenheiro civil da Prefeitura de Herveiras, Sr. Rodrigo Mello Witt (CREA/RS nº 172076).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e em seus Anexos, e deles decorrentes:

- a) Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços e por eventuais danos destes decorrentes, de acordo com o estabelecido neste Edital, no Contrato e demais documentos que o integram;
- b) Executar os serviços de acordo com o projeto, com as especificações técnicas e com a Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;
- c) Primar pela qualidade e eficiência da execução dos serviços;
- d) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao CONTRATANTE na execução dos serviços;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, eventuais vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela inexecução parcial do Contrato;
- f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas;
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização quanto aos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas posteriormente;
- h) Executar os serviços para o CONTRATANTE obedecendo as especificações, aos itens e subitens, aos elementos e às condições gerais e específicas constantes dos documentos que compõem o presente Processo;
- i) Não proceder nenhuma alteração nas especificações técnicas, sem a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE;
- j) Como única empregadora e responsável pelo pessoal utilizado nos serviços, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência social ou correlatas, efetuando recolhimentos nos prazos estabelecidos de todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como recolher todos os impostos, além de efetuar o pagamento de todos os direitos decorrentes da rescisão dos contratos individuais de trabalho de seus empregados devidos em decorrência do Contrato;
- l) Responder, como única responsável, pela execução dos serviços contratados, pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de firmas eventualmente subcontratadas,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

bem como, ainda, por qualquer omissão ou inadimplência destas;

m) Executar os serviços com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros, responsabilizando-se pelos mesmos quando causados;

n) Designar para os serviços engenheiro civil devidamente habilitado para condução dos serviços contratados. Este profissional deverá ser o mesmo indicado na licitação;

o) Responsabilizar-se pela técnica, segurança, solidez e boa execução dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo dos serviços. Obriga-se ainda, dentro de um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da entrega definitiva dos serviços, à verificação de qualquer ocorrência, e efetuar, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, quaisquer reparos ou substituições que se tornem necessárias por força de vícios, defeitos ou imperfeições no(s) serviço(s) realizado(s);

p) Fornecer, todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;

q) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços e colocados no local de execução pela CONTRATADA sem ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE.

r) Obter, às suas expensas, todas as licenças e aprovações relacionadas com os serviços contratados;

s) Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho;

t) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

a) Prover o acompanhamento dos serviços pelo fiscal credenciado pelo CONTRATANTE, para quaisquer esclarecimentos à CONTRATADA.

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta deste contrato;

c) Reter e efetuar os recolhimentos relativos ao ISSQN e INSS de acordo com a legislação vigente; e

d) Exercer a fiscalização geral dos serviços, prevista neste Contrato, através de seus prepostos devidamente.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um ano);

d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato,

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

Parágrafo Primeiro: Para efeito da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica estabelecido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispõe o artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Da penalidade aplicada caberá recurso, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a mesma suspensão até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato vincula-se à Tomada de Preços nº 003/2022.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pelas normas da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser rescindido:

a) O Contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos previstos no Edital e neste Contrato de aquisição de serviços.

b) A rescisão unilateral nos termos do item anterior ocorrerá conforme artigo 78 e seus incisos da Lei nº. 8.666/93:

b.1) Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.2) Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

b.3) Pela lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

b.4) Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços;

b.5) Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

b.6) Pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

b.7) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

b.8) Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93;

b.9) Pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b.10) Pela dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

b.11) Pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

b.12) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato por culpa da CONTRATADA enseja sua



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei de acordo com os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor dos produtos, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

e) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão, fica o CONTRATANTE desobrigado desde já, com plena concordância da CONTRATADA, do ônus decorrente da rescisão, prevista na legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993, o direito à:

a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inc. V do art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993;

c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É expressamente vedada a subcontratação total dos serviços objeto do Contrato, exceto de parte, nos casos expressamente autorizados pela fiscalização do Contrato.

2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, quando não resolvidas administrativamente.

As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento contratual concordam expressamente que este Contrato pode ser assinado totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprover, com fundamento no Art. 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001 e do art. 5º do Decreto Federal 10.278/2020.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Herveiras, ____ de _____ de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO V

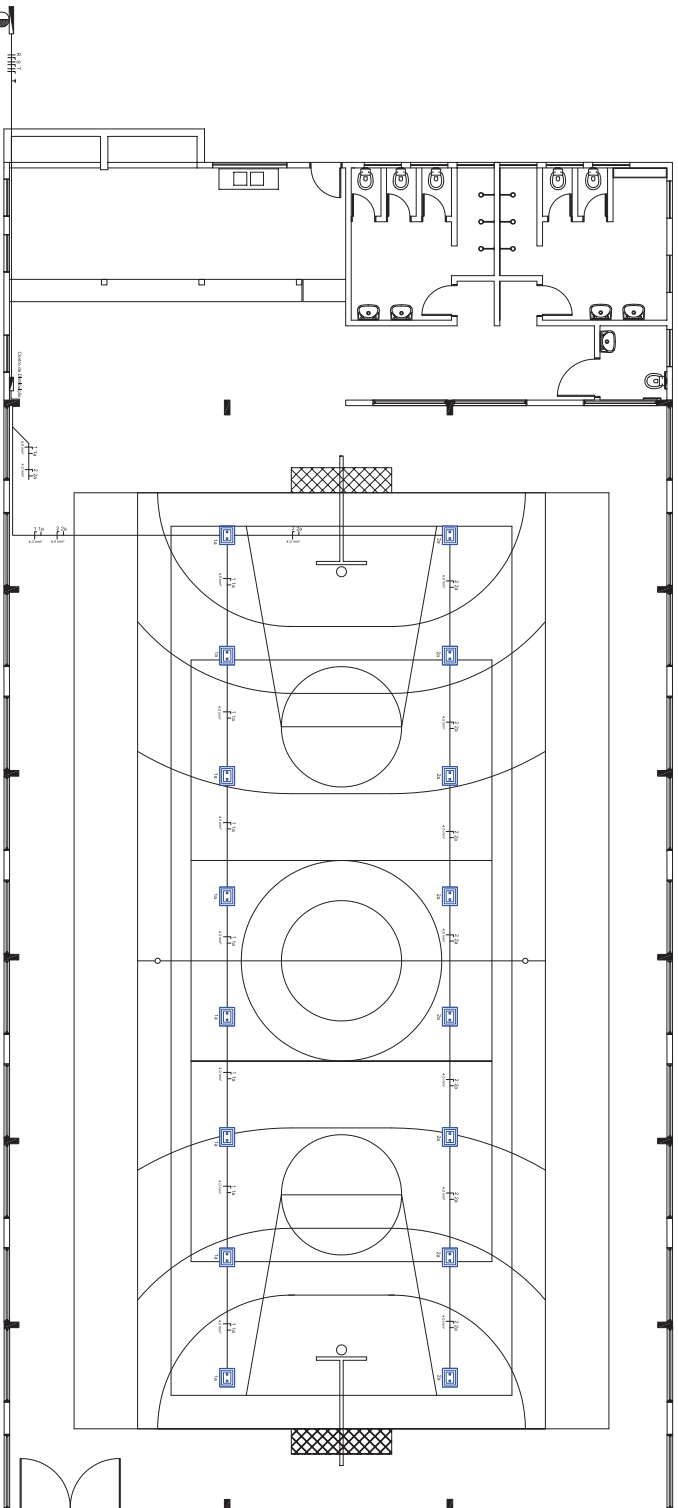
Edital de Tomada de Preços 003/2022

Item 01 - Prestação de serviços de instalação de novo sistema de iluminação das quadras poliesportivas dos ginásios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Luiz, Maurício Cardoso e General Osório, localizadas no interior do município de Herveiras/RS, em atendimento ao Convênio SEL nº 037/2022 – FPE nº 2022/0116.

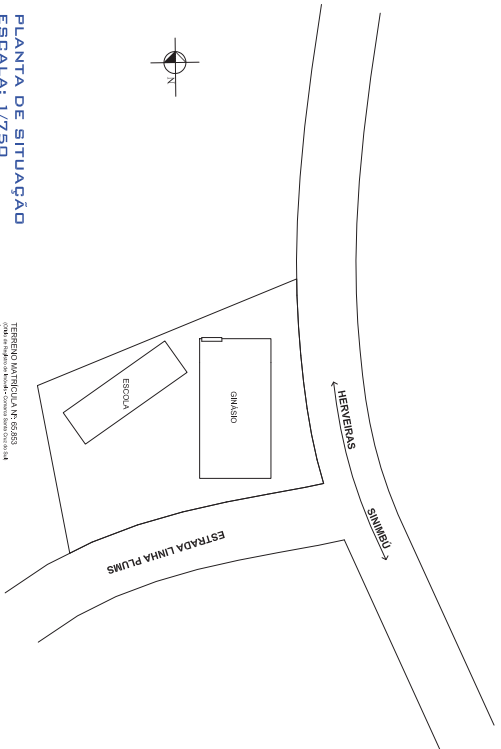
PROJETO BÁSICO

**(Projeto Técnico; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro;
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas)**

GINÁSIO ESCOLA GENERAL OSÓRIO



PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO
ESCALA: 1/75



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/750

TERRENO MATRICULA Nº 6683
ÁREA: 1000,00 m²

- LEGENDA**
- Luminária Led - Tardista
 - Prq. de luz fluorescente e Led (200w e 400w)
 - Tomada 220V, 15A e 15mA
 - Interruptor 20A, 220V, 15mA, 15mA, 15mA e 15mA
 - Caixa de distribuição
 - Condutor (3x25mm²)
 - Disjuntor 4000mA 25 amp (pólo e N)
 - Disjuntor 4000mA 60 amp (pólo e N)
 - Disjuntor 4000mA 20 amp (pólo e N)
 - Interruptor 20A, 220V, 15mA, 15mA, 15mA e 15mA
 - Tomada 220V, 15A e 15mA
 - Tomada 220V, 15A e 15mA
 - Tomada 220V, 15A e 15mA
 - Caixa 3x25mm² de cobre
 - Interruptor

CIRCUITOS - GINÁSIO

Circuito 1	Iluminação Quadra Poliesportiva - Linha 1
Circuito 2	Iluminação Quadra Poliesportiva - Linha 2

QUADRO DE CARGAS - GINÁSIO

Fase	Cargas	Tomadas (2000V/15A)	Tomadas (1.5000V/15A)	Tomadas (6.000V/15A)	Lâmpadas (200W/15A)	Lâmpadas (400W/15A)	Proteção Total (W)	Equip. Condutor (mm²)	Disjuntor (A)
S	2	-	-	-	8	-	1.200 W/15A	4,0 mm²	25 A
Carga Instalada: 2.400 W/15A									
Fator Demanda: 100% - Carga Demandada: 2.400 W/15A									

RODRIGO WITT 922976
ENGENHEIRO
RECTOR DE ENGENHARIA

NAZARIO RUBI KUENZLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
RUA GERMANO WINK, Nº 525
FONE: (51) 3616 - 2002

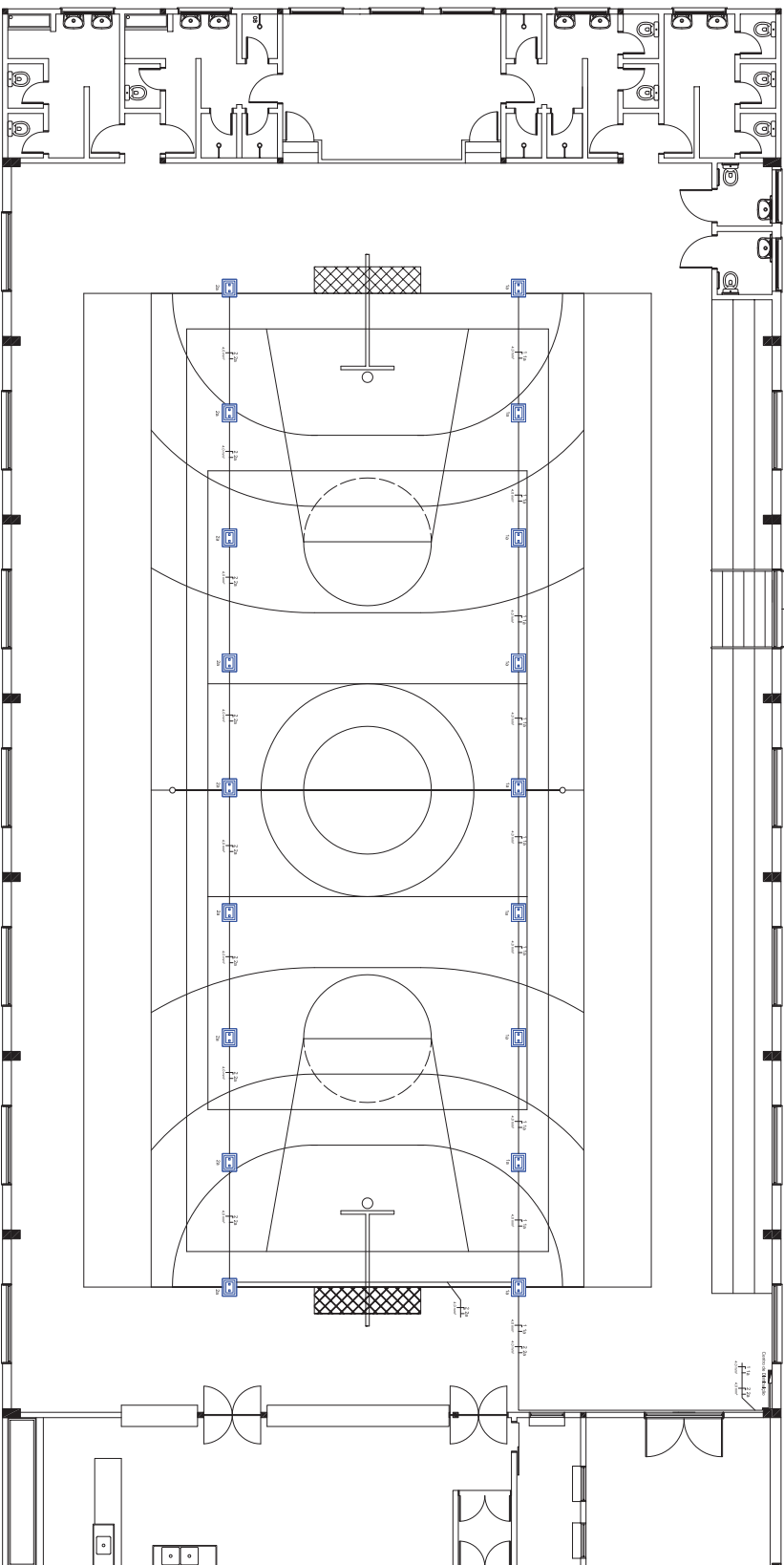


**ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS**

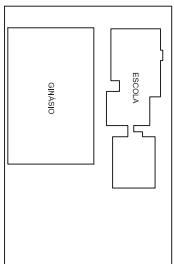
GERENTE NOVO SISTEMA DE LUMINAÇÃO	PREZADA INDICADA	ÁREA CONSTRUTIVA ESCOLA: 44.288 m² GINÁSIO: 97988 m²
LOCAL ESCOLA MUNICIPAL, ESTADUAL, 98888	DATA DEZ/2021	

DESCRIÇÃO:
**PROJETO ELÉTRICO DE LUMINAÇÃO
QUADRA POLIESPORTIVA**

GINÁSIO ESCOLA MAURÍCIO CARDOSO



PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO
ESCALA: 1/75



TERRENO MATRICULA Nº 6.888
ÁREA: 31.800 m²

ESTRADA LINHA PIMMAL

CIRCUITOS - GINÁSIO

Circuito 1	Iluminação Quadra Poliesportiva - Linha 1
Circuito 2	Iluminação Quadra Poliesportiva - Linha 2

QUADRO DE CARGAS - GINÁSIO

Fase	Circuitos	Tomadas (200Watts)	Tomadas (600Watts)	Lâmpadas (150Watts)	Lâmpadas (60Watts)	Produção Total (W)	Bitola Condutor (mm²)	Objetivo (A)
S	2	-	-	-	-	1.350 Watts	4,0 mm²	25 A
Carga Instalada: 2.700 Watts								
		Fator Demanda: 100%				Carga Demandada: 2.700 Watts		

LEGENDA

- Luminária (L) - 1x30 Caixa
- Proj. de Luz Pendente e ved. (Gelo e Acrílico)
- ▲▲▲▲▲ Tomada Baja, Média, Alta e Têluda
- Interruptor (1P/1F), Dupla, Triplo, Simplex, Multi-função e Comandado
- Comandado (12V ou 24V)
- Espelho (diâmetro 30 mm, espessura 4 mm)
- Espelho (diâmetro 60 mm, espessura 4 mm)
- Espelho (diâmetro 20 mm, espessura (condução e bitola))
- Fiação (PVC, Nylon, Nylon, Nylon, compósito, Terno, Flexível, Monopolar)
- ⊕ Aterramento
- ⊕ Fiação de
- ▲ Tomada Têluda
- ▲ Tomada Fixa em
- ▲ Tomada Têluda
- Caixa (tipo) de caixa
- ⊞ Relevo

RODRIGO WITT 92976
ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO Nº 45959/RS

NAZÁRIO RUBI KUENZER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
RUA GERMANO WINK, Nº 525
FONE: (51) 3616 - 2002

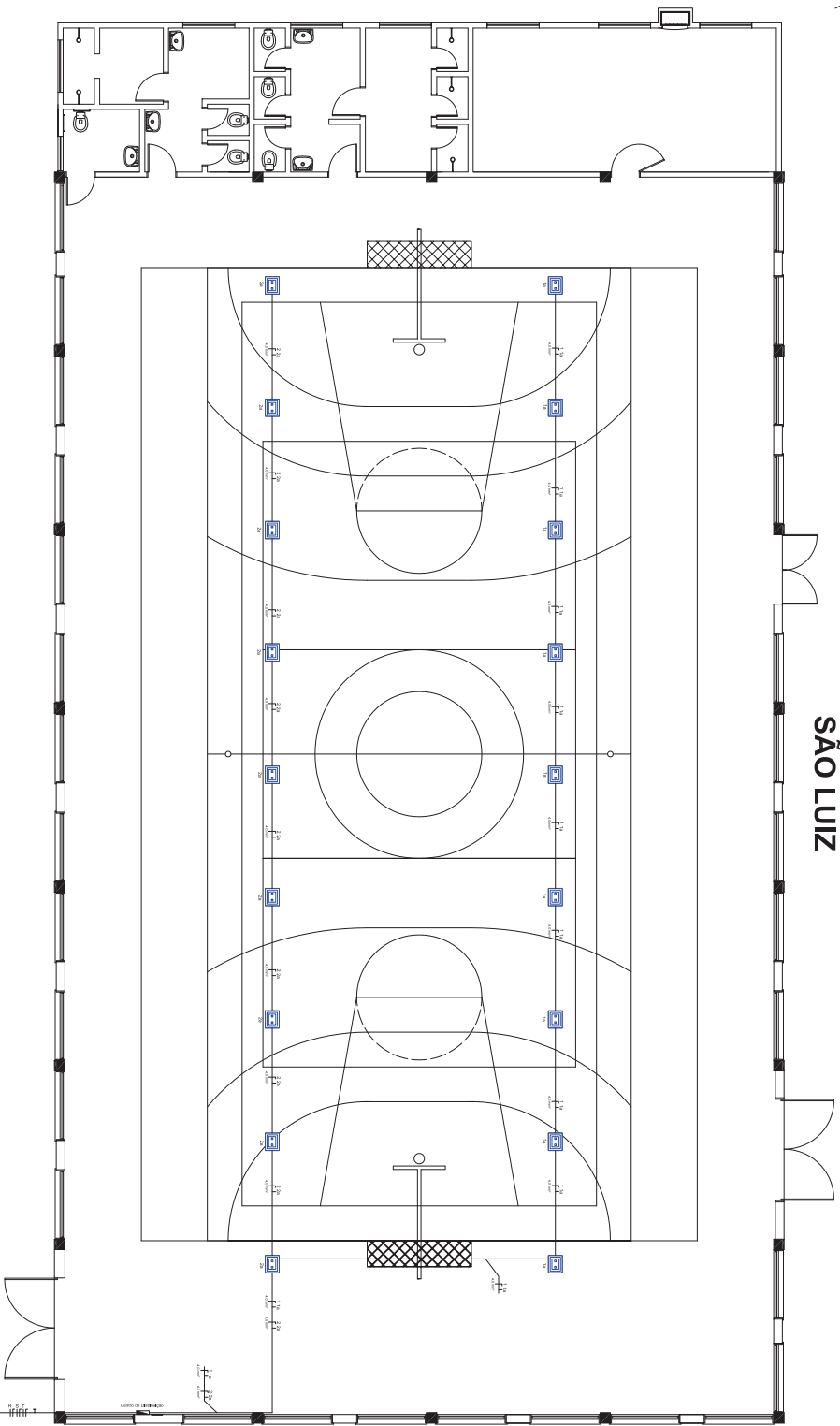


ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS

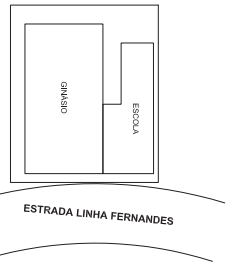
GERENTE NIVAL MATEVA DE LUMINAÇÃO	FREQUÊNCIA INDICADA	ÁREA CONSTRUTIVA ESCOLA: 497,68 m² GINÁSIO: 364,95 m²
LOCAL ESCOLA MUNICIPAL, DISTRITO CARLOS BOSSO	DATA DEZ/2021	

PROJETO ELÉTRICO DE LUMINAÇÃO
QUADRA POLIESPORTIVA

GINÁSIO ESCOLA SÃO LUIZ



PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO
ESCALA: 1/75



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/750

CIRCUITOS - GINÁSIO

Circuito 1	Município Quadra Poliesportiva - Linha 1
Circuito 2	Município Quadra Poliesportiva - Linha 2

QUADRO DE CARGAS - GINÁSIO

Fase	Circuitos	Tomadas (200Watts)	Tomadas (1.500Watts)	Tomadas (2.000Watts)	Lâmpadas (50Watts)	Pontada Total (W)	Baixa Condutor (mm²)	Objetos (A)
S	2	-	-	-	1.250 Watts	1.250 Watts	2,0 mm²	25 A
P	9	-	-	-	-	-	4,0 mm²	25 A
Carga Instalada: 2.700 Watts		Fator Demanda: 100%		Carga Demandada: 2.700 Watts				

- LEGENDA**
- Linha de Lei - Tipo Caixa
 - Ponto de Luz Incorporada a Lei (Fonte Anunciada)
 - Tomada Bialta, Média e Tri-fásica
 - Tomador Simples, Duplo, Triplo, Simples ou Duplo com Chave
 - Centro de Distribuição
 - Candeeira (Claro)
 - Candeeira (Escuro)
 - Estrutura de Apoio 60 cm (pendente e fixo)
 - Estrutura de Apoio 20 cm (pendente e fixo)
 - Estrutura de Apoio 20 cm (pendente e fixo)
 - Fusível
 - Abastecimento
 - Fogão
 - Tomada Tri-fásica
 - Tomada Mono-fásica
 - Tomada Tri-fásica
 - Cabo tipo de fibra
 - Relatório

RODRIGO WITT 22076
ENGENHEIRO DE ENFERMAGEM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
RUA GERMANO WINK, Nº 525
FONE: (51) 3616 - 2002



GERENTE	NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	ÁREA CONSTRUTIVA
LOCAL	GINÁSIO ESCOLA MUNICIPAL, SÃO LUIZ	ESCOLA 49154 m² GINÁSIO 33722 m²
DATA	DEZ/2021	

DESCRIÇÃO:
PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS
POLIESPORTIVAS

- **GINÁSIO EMEF SÃO LUIZ**
- **GINÁSIO EMEF MAURÍCIO CARDOSO**
- **GINÁSIO EMEF GENERAL OSÓRIO**

MUNICÍPIO HERVEIRAS/RS

1 – APRESENTAÇÃO:

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados nas obras de instalação do NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, das EMEFs São Luiz, Maurício Cardoso e General Osório, localizadas no Interior do município de Herveiras/RS.

Todos os Ginásios são de propriedade da Prefeitura Municipal de Herveiras, conforme Matrículas do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, em anexo.

Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras. As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, fixar antes do início da obra, em local determinado pela fiscalização, uma placa de obra (dimensões 1,20 x 1,00 m), conforme modelo determinado pela Prefeitura Municipal de Herveiras.

3 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

O atendimento de energia às edificações já é existente, sendo em baixa tensão com entrada trifásica, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220 V. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos rígidos externos de PVC a partir dos CDs (Centro de Distribuição), deverão ser Instalados novos Centros de Distribuição nos locais indicadas nos projetos. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

3.1 – Desmontagem da rede elétrica existente:

A rede elétrica existente no ginásio que serve para iluminação da quadra deverá ser removida, este serviço contará com a retirada dos pontos de iluminação, eletrodutos e condutores externos, refletores, CDs etc.

3.2 – Eletrodutos e Condutores:

A interligação entre o CD e luminárias será por meio de eletrodutos de PVC rígido externo, fixados as paredes e tetos por meio de abraçadeiras do mesmo material e cor dos eletrodutos (cor clara), com bitolas variadas (conforme especificado em projeto), de forma que os condutores se acomodem de forma adequada e normatizada. Deverão ser utilizados para complemento da instalação todos os acessórios de fixação, derivações, suporte e acoplamento dos eletrodutos, como curvas, cotovelos, reduções, derivações, caixas de passagens etc. Estas deverão ser executadas com as peças apropriadas, recomendadas pelo fabricante do material.

Os condutores deverão ser do tipo antichama, flexíveis e ter isolamento em PVC e resistência mínima de 750 V. Estes deverão seguir as bitolas apresentadas no projeto elétrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
SETOR DE ENGENHARIA

3.3 – Iluminação:

Os refletores destinados a iluminação das quadras poliesportivas deverão atender a todos os parâmetros abaixo listados e antes da aquisição os mesmos deverão passar pela aprovação da FISCALIZAÇÃO da obra.

Parâmetros:

Equipagem: 2xLED COB - 5000K - IRC 70

Grau de actuação operacional: 99.99%

Fluxo luminoso de lâmpada: 20400 lm

Fluxo luminoso da luminária: 20397 lm

Potência: 150.0 W

Rendimento luminoso: 136.0 lm/W

O acionamento dos comandos dos refletores deverá ser feito por seções, os dispositivos de acionamento deverão estar instalados em caixa em PVC externa exclusiva. O detalhamento destas instalações poderá ser verificado no Projeto Elétrico.

3.4 – Proteção Elétrica:

Os disjuntores deverão ser termomagnéticos dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança dos sistemas elétricos. Deverão ser instalados em caixa de PVC (Centro de Distribuição) e fixadas na alvenaria, com tampa e capacidade de acordo com projeto elétrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

4 – SERVIÇOS FINAIS:

Por fim, a obra deverá ser entregue limpa interna e externamente, com todos os equipamentos e instalações em perfeito funcionamento. Deverão ser removidos todos os entulhos e restos de materiais da obra. A edificação deverá encontrar-se em condições de uso, assim como o terreno deverá estar perfeitamente limpo e livre de qualquer tipo de material de construção.

Herveiras/ RS, 17 de dezembro de 2021.

NAZARIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal

RODRIGO MELLO WITT

Engº. Civil CREA RS 172076

Setor de Engenharia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

EMEF SÃO LUÍZ / EMEF GENERAL OSÓRIO / EMEF MAURÍCIO CARDOZO

ENDEREÇO: ESCOLAS INTERIOR

DATA: 16/12/2021



ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE HERVEIRAS/RS

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT. UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%	
			MATERIAL	MIDO	MATERIAL	MIDO			
1 SERVIÇOS INICIAIS									
4813/INSUMOS	1.1 IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE OBRA (1,2 x 1,0 m) - EMEF SÃO LUÍZ	1,20 m²	R\$ 227,61	R\$ 66,00	R\$ 273,13	R\$ 69,28	R\$ 341,41	0,42%	
4813/INSUMOS	1.2 IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE OBRA (1,2 x 1,0 m) - EMEF GENERAL OSÓRIO	1,20 m²	R\$ 227,61	R\$ 66,00	R\$ 273,13	R\$ 69,28	R\$ 341,41	0,42%	
4813/INSUMOS	1.3 IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE OBRA (1,2 x 1,0 m) - EMEF MAURÍCIO CARDOZO	1,20 m²	R\$ 227,61	R\$ 66,00	R\$ 273,13	R\$ 69,28	R\$ 341,41	0,42%	
2 REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO - GINÁSIO EMEF SÃO LUÍZ									
88264	2.1 ELÉTRICISTA - DESMONTAGEM E MONTAGEM REDE ELÉTRICA	72,00 H	-	R\$ 26,21	R\$ 25.540,82	R\$ 4.438,35	R\$ 27.776,97	24,05%	
20193/INSUMOS	2.2 LOCAÇÃO ANDAIME PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE REDE DE ILUMINAÇÃO	100,00 m³xms	R\$ 10,53	-	R\$ 1.053,00	-	R\$ 1.053,00	1,29%	
39806/INSUMOS	2.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC	1,00 und	R\$ 249,84	R\$ 62,47	R\$ 249,84	R\$ 62,47	R\$ 312,31	0,38%	
91871	2.4 ELÉTRICISTA RÍGIDO ROSQUELAVEL EM PVC DIAM. 25 mm - EXTERNO	100,00 m	R\$ 11,10	R\$ 2,78	R\$ 1.110,00	R\$ 278,00	R\$ 1.388,00	1,70%	
101890	2.5 DISJUNTOR 25 A	2,00 und	R\$ 15,29	R\$ 3,82	R\$ 30,58	R\$ 7,64	R\$ 38,22	0,05%	
91928	2.6 CABO DE COBLE FLEXIVEL 4,00 mm²	200,00 m	R\$ 8,35	R\$ 1,58	R\$ 1.270,00	R\$ 316,00	R\$ 1.586,00	1,94%	
COTAÇÃO	2.7 REFLETORES DE LED REFLETOR 180W 5000K LENTE 90°	18,00 und	R\$ 1.090,40	-	R\$ 19.627,20	-	R\$ 19.627,20	24,06%	
88264	2.8 ELÉTRICISTA - INSTALAÇÃO DOS REFLETORES	72,00 H	-	R\$ 26,21	-	R\$ 1.897,12	R\$ 1.897,12	2,31%	
3 REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO - GINÁSIO EMEF GENERAL OSÓRIO									
88264	3.1 ELÉTRICISTA - DESMONTAGEM E MONTAGEM REDE ELÉTRICA	72,00 H	-	R\$ 26,21	R\$ 25.540,82	R\$ 4.438,35	R\$ 25.006,97	30,85%	
20193/INSUMOS	3.2 LOCAÇÃO ANDAIME PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE REDE DE ILUMINAÇÃO	100,00 m³xms	R\$ 10,53	-	R\$ 1.053,00	-	R\$ 1.053,00	1,29%	
39806/INSUMOS	3.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC	1,00 und	R\$ 249,84	R\$ 62,47	R\$ 249,84	R\$ 62,47	R\$ 312,31	0,38%	
91871	3.4 ELÉTRICISTA RÍGIDO ROSQUELAVEL EM PVC DIAM. 25 mm - EXTERNO	80,00 m	R\$ 11,10	R\$ 2,78	R\$ 888,00	R\$ 222,40	R\$ 1.110,40	1,36%	
101890	3.5 DISJUNTOR 25 A	2,00 und	R\$ 15,29	R\$ 3,82	R\$ 30,58	R\$ 7,64	R\$ 38,22	0,05%	
91928	3.6 CABO DE COBLE FLEXIVEL 4,00 mm²	160,00 m	R\$ 6,35	R\$ 1,58	R\$ 1.016,00	R\$ 252,80	R\$ 1.268,80	1,56%	
COTAÇÃO	3.7 REFLETORES DE LED REFLETOR 180W 5000K LENTE 90°	18,00 und	R\$ 1.090,40	-	R\$ 17.446,40	-	R\$ 17.446,40	21,38%	
88264	3.8 ELÉTRICISTA - INSTALAÇÃO DOS REFLETORES	72,00 H	-	R\$ 26,21	-	R\$ 1.897,12	R\$ 1.897,12	2,31%	
4 REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO - GINÁSIO EMEF MAURÍCIO CARDOZO									
88264	4.1 ELÉTRICISTA - DESMONTAGEM E MONTAGEM REDE ELÉTRICA	72,00 H	-	R\$ 26,21	R\$ 23.340,82	R\$ 4.438,35	R\$ 27.776,97	24,05%	
20193/INSUMOS	4.2 LOCAÇÃO ANDAIME PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE REDE DE ILUMINAÇÃO	100,00 m³xms	R\$ 10,53	-	R\$ 1.053,00	-	R\$ 1.053,00	2,31%	
39806/INSUMOS	4.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC	1,00 und	R\$ 249,84	R\$ 62,47	R\$ 249,84	R\$ 62,47	R\$ 1.053,00	1,29%	
91871	4.4 ELÉTRICISTA RÍGIDO ROSQUELAVEL EM PVC DIAM. 25 mm - EXTERNO	100,00 m	R\$ 11,10	R\$ 2,78	R\$ 1.110,00	R\$ 278,00	R\$ 312,31	0,38%	
101890	4.5 DISJUNTOR 25 A	2,00 und	R\$ 15,29	R\$ 3,82	R\$ 30,58	R\$ 7,64	R\$ 38,22	1,70%	
91928	4.6 CABO DE COBLE FLEXIVEL 4,00 mm²	200,00 m	R\$ 6,35	R\$ 1,58	R\$ 1.270,00	R\$ 316,00	R\$ 1.586,00	0,05%	
COTAÇÃO	4.7 REFLETORES DE LED REFLETOR 180W 5000K LENTE 90°	18,00 und	R\$ 1.090,40	-	R\$ 19.627,20	-	R\$ 19.627,20	1,94%	
88264	4.8 ELÉTRICISTA - INSTALAÇÃO DOS REFLETORES	72,00 H	-	R\$ 26,21	-	R\$ 1.897,12	R\$ 1.897,12	24,06%	
OBS:									
BDI: 26,45%			TABELA SINAPI (REFERENCIA NOVENBRO 2021) COM DESONERAÇÃO		TOTALS	R\$ 69.184,45	R\$ 13.401,09	R\$ 81.585,54	100%

RODRIGO NELLO WITT
Eng.º Civil CREA RS 172076
Prefeitura Municipal de Herveiras

MÁRIO RUBI KLEINER
Prefeitura Municipal de Herveiras

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS/RS

NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

EMEF SÃO LUÍZ / EMEF GENERAL OSÓRIO / EMEF MAUNÍCIO CARIBOSO

ENDEREGO: ESCOLAS INTERIO

DATA: 16/12/2021

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3	
					R\$	%	R\$	%	R\$	%
1 SERVIÇOS GERAIS										
4812	INSUMOS	1.1 IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE COBA (1,2 x 1,0 m) - EMEF SÃO LUÍZ	R\$ 341,41	0,42%	R\$ 341,41	32,52%	R\$ 341,41	32,52%	R\$ 341,41	32,52%
4813	INSUMOS	1.2 IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE COBA (1,2 x 1,0 m) - EMEF GENERAL OSÓRIO	R\$ 341,41	0,42%	-	0,00%	R\$ 341,41	100,00%	-	0,00%
4813	INSUMOS	1.3 IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE COBA (1,2 x 1,0 m) - EMEF MAUNÍCIO CARIBOSO	R\$ 341,41	0,42%	-	0,00%	-	-	R\$ 341,41	100,00%
2 REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO - GABIOS EMEF SÃO LUÍZ										
			R\$ 27.776,97	34,08%						
88264		2.1. ELETROSTRA - DESMONTAGEM E MONTAGEM REDE ELÉTRICA	R\$ 1.897,12	2,31%	R\$ 1.897,12	100,00%	-	-	-	-
2019	INSUMOS	2.2. LOCAÇÃO ANOME PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE REDE DE ILUMINAÇÃO	R\$ 1.053,00	1,29%	R\$ 1.053,00	100,00%	-	-	-	-
3986	INSUMOS	2.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC	R\$ 912,31	0,38%	R\$ 912,31	100,00%	-	-	-	-
91871		2.4. ELTROCORTO RIGIDO INOCULAVEL EM PVC DLM, 25 mm - EXTERNO	R\$ 1.398,00	1,70%	R\$ 1.398,00	100,00%	-	-	-	-
101890		2.5. DISJUNTOR 25 A	R\$ 39,22	0,05%	R\$ 39,22	100,00%	-	-	-	-
91928		2.6. CABO DE COBLE FLEXIVEL 400 mm²	R\$ 1.596,00	1,94%	R\$ 1.596,00	100,00%	-	-	-	-
COTACAO		2.7. REFLETORES DE LED REFLETOR 150W 5000K LENTE 90°	R\$ 19.827,20	24,08%	R\$ 19.827,20	100,00%	-	-	-	-
88264		2.8. ELETROSTRA - INSTALAÇÃO DOS REFLETORES	R\$ 1.897,12	2,31%	R\$ 1.897,12	100,00%	-	-	-	-
			R\$ 25.008,37	30,69%						
3 REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO - GABIOS EMEF GENERAL OSÓRIO										
			R\$ 2.008,37	2,31%						
88264		3.1. ELETROSTRA - DESMONTAGEM E MONTAGEM REDE ELÉTRICA	R\$ 1.897,12	2,31%	R\$ 1.897,12	100,00%	-	-	-	-
2019	INSUMOS	3.2. LOCAÇÃO ANOME PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE REDE DE ILUMINAÇÃO	R\$ 1.053,00	1,29%	R\$ 1.053,00	100,00%	-	-	-	-
3986	INSUMOS	3.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC	R\$ 912,31	0,38%	R\$ 912,31	100,00%	-	-	-	-
91871		3.4. ELTROCORTO RIGIDO INOCULAVEL EM PVC DLM, 25 mm - EXTERNO	R\$ 1.110,40	1,36%	R\$ 1.110,40	100,00%	-	-	-	-
101890		3.5. DISJUNTOR 25 A	R\$ 39,22	0,05%	R\$ 39,22	100,00%	-	-	-	-
91928		3.6. CABO DE COBLE FLEXIVEL 400 mm²	R\$ 1.268,80	1,56%	R\$ 1.268,80	100,00%	-	-	-	-
COTACAO		3.7. REFLETORES DE LED REFLETOR 150W 5000K LENTE 90°	R\$ 17.446,40	21,38%	R\$ 17.446,40	100,00%	-	-	-	-
88264		3.8. ELETROSTRA - INSTALAÇÃO DOS REFLETORES	R\$ 1.897,12	2,31%	R\$ 1.897,12	100,00%	-	-	-	-
			R\$ 27.776,97	34,08%						
4 REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO - GABIOS EMEF MAUNÍCIO CARIBOSO										
			R\$ 27.776,97	34,08%						
88264		4.1. ELETROSTRA - DESMONTAGEM E MONTAGEM REDE ELÉTRICA	R\$ 1.897,12	2,31%	-	0,00%	-	-	R\$ 1.897,12	100,00%
2019	INSUMOS	4.2. LOCAÇÃO ANOME PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE REDE DE ILUMINAÇÃO	R\$ 1.053,00	1,29%	-	0,00%	-	-	R\$ 1.053,00	100,00%
3986	INSUMOS	4.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC	R\$ 912,31	0,38%	-	0,00%	-	-	R\$ 912,31	100,00%
91871		4.4. ELTROCORTO RIGIDO INOCULAVEL EM PVC DLM, 25 mm - EXTERNO	R\$ 1.398,00	1,70%	-	0,00%	-	-	R\$ 1.398,00	100,00%
101890		4.5. DISJUNTOR 25 A	R\$ 39,22	0,05%	-	0,00%	-	-	R\$ 39,22	100,00%
91928		4.6. CABO DE COBLE FLEXIVEL 400 mm²	R\$ 1.596,00	1,94%	-	0,00%	-	-	R\$ 1.596,00	100,00%
COTACAO		4.7. REFLETORES DE LED REFLETOR 150W 5000K LENTE 90°	R\$ 19.827,20	24,08%	-	0,00%	-	-	R\$ 19.827,20	100,00%
88264		4.8. ELETROSTRA - INSTALAÇÃO DOS REFLETORES	R\$ 1.897,12	2,31%	-	0,00%	-	-	R\$ 1.897,12	100,00%
TOTALS			R\$ 81.595,54	100%	R\$ 29.120,38	34,47%	R\$ 25.344,78	31,07%	R\$ 28.120,39	34,47%
TOTALS ACUMULADOS					R\$ 29.120,38	34,47%	R\$ 53.465,16	65,54%	R\$ 81.595,54	100,0%

RODRIGO DE LO WITT
EMP. DOF. CRP. RS 122076
Prefeitura Municipal de Herveiras

MARCELO KUENZER
Prefeito Municipal de Herveiras

Quadro de Composição do BDI



SETOR **ENGENHARIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS/RS

OBJETO

NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,50%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,70%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,39%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,45%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

HERVEIRAS/RS

Local

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Data

Responsável Técnico
Nome: **RODRIGO WITT**
Título: **Engenheiro Civil -**
CREA RS 172076

Responsável Tomador
Nome: **NAZÁRIO RUBI KUENTZER**
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VI

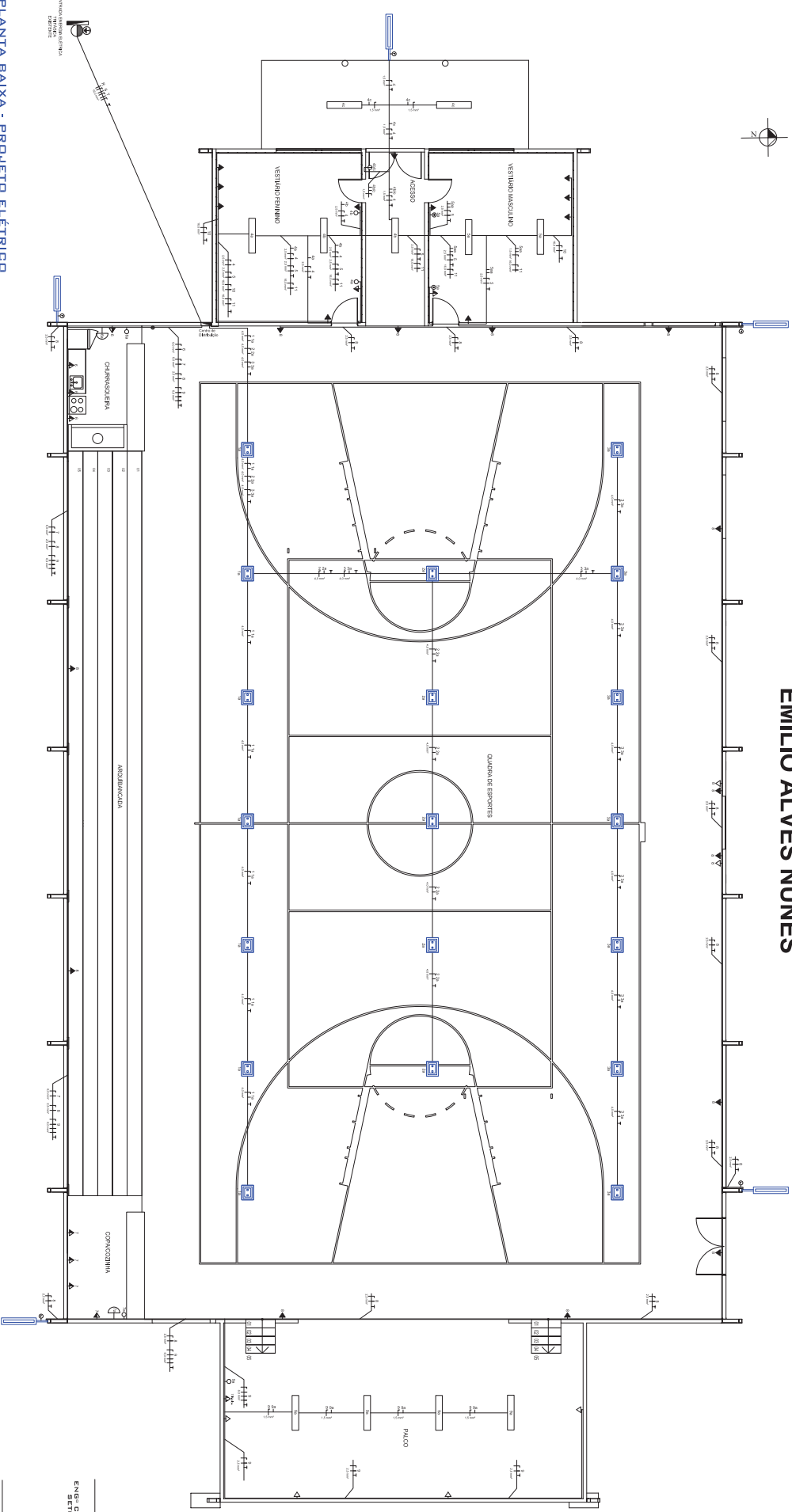
Edital de Tomada de Preços 003/2022

Item 02 - Prestação de serviços de instalação de novo sistema elétrico e de iluminação do ginásio da Escola Estadual de Ensino Médio Emílio Alves Nunes, localizado no Centro do município de Herveiras/RS.

PROJETO BÁSICO

**(Projeto Técnico; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro;
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas)**

GINÁSIO ESCOLA EMÍLIO ALVES NUNES

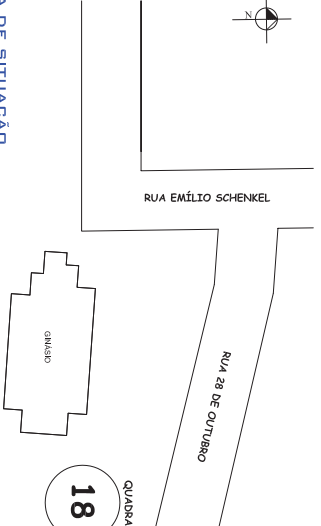


LEGENDA

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO
ESCALA: 1/75

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/750



QUADRO DE CARGAS - GINÁSIO	CARGAS	VALORES
1	Iluminação	2.000,00
2	Equipamentos	1.500,00
3	Termos	1.000,00
4	Tráfego	1.000,00
5	Tráfego	1.000,00
6	Tráfego	1.000,00
7	Tráfego	1.000,00
8	Tráfego	1.000,00
9	Tráfego	1.000,00
10	Tráfego	1.000,00
11	Tráfego	1.000,00
12	Tráfego	1.000,00
13	Tráfego	1.000,00
14	Tráfego	1.000,00
15	Tráfego	1.000,00
16	Tráfego	1.000,00
17	Tráfego	1.000,00
18	Tráfego	1.000,00
19	Tráfego	1.000,00
20	Tráfego	1.000,00
21	Tráfego	1.000,00
22	Tráfego	1.000,00
23	Tráfego	1.000,00
24	Tráfego	1.000,00
25	Tráfego	1.000,00
26	Tráfego	1.000,00
27	Tráfego	1.000,00
28	Tráfego	1.000,00
29	Tráfego	1.000,00
30	Tráfego	1.000,00
31	Tráfego	1.000,00
32	Tráfego	1.000,00
33	Tráfego	1.000,00
34	Tráfego	1.000,00
35	Tráfego	1.000,00
36	Tráfego	1.000,00
37	Tráfego	1.000,00
38	Tráfego	1.000,00
39	Tráfego	1.000,00
40	Tráfego	1.000,00
41	Tráfego	1.000,00
42	Tráfego	1.000,00
43	Tráfego	1.000,00
44	Tráfego	1.000,00
45	Tráfego	1.000,00
46	Tráfego	1.000,00
47	Tráfego	1.000,00
48	Tráfego	1.000,00
49	Tráfego	1.000,00
50	Tráfego	1.000,00
51	Tráfego	1.000,00
52	Tráfego	1.000,00
53	Tráfego	1.000,00
54	Tráfego	1.000,00
55	Tráfego	1.000,00
56	Tráfego	1.000,00
57	Tráfego	1.000,00
58	Tráfego	1.000,00
59	Tráfego	1.000,00
60	Tráfego	1.000,00

RODRIGO WIT
ENR - CIVIL - 72076
BETON DE ENGENHARIA
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARIO RUBI KUEZTER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
RUA GERMANO WINK, Nº 525
FONE: (51) 3616 - 2002

ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
HERVEIRAS/RS

GERENTE: NÉGO BITTNER ELETRECO
PROJETO ELÉTRICO
RESOLUÇÃO, EXIBIDA ALVES NUNES
DATA: DEZ/2021
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: INHABITADO 944,00 M²

DESENVOLVIDOR: PROJETO ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO
1 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

NOVO SISTEMA ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA ESTADUAL EMÍLIO ALVES NUNES

- **GINÁSIO ESCOLA ESTADUAL EMÍLIO ALVES NUNES**

MUNICÍPIO HERVEIRAS/RS

1 – APRESENTAÇÃO:

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados nas obras de instalação do NOVO SISTEMA ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA ESTADUAL EMÍLIO ALVES NUNES, localizado no centro do município de Herveiras/RS.

Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras. As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, fixar antes do início da obra, em local determinado pela fiscalização, uma placa de obra (dimensões 1,20 x 1,00 m), conforme modelo determinado pela Prefeitura Municipal de Herveiras.

3 – NOVA REDE ELÉTRICA TRIFÁSICA:

3.1 – ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA

Deverá ser instalada uma nova entrada elétrica trifásica para a edificação do ginásio. O poste deverá seguir o padrão da concessionária de energia (concreto padrão C8) condutores com bitola de 16 mm², aterramento e disjuntor geral de 63 A.

No local da entrada de energia existente (poste e caixa de medição) deverá ser realizada a limpeza do local.

3.2 – ELETRODUTOS E CONDUTORES

Os eletrodutos a serem utilizados para complementação dos já existentes deverão ser contemplados com todos os acessórios de fixação, derivações, suporte e acoplamento, como curvas, cotovelos, reduções, derivações, caixas de passagens e etc... As fixações, continuidade e derivações dos eletrodutos deverão ser executadas com as peças apropriadas, recomendadas pelo fabricante do material. Destaca-se que deverão ser utilizados eletrodutos externos em PVC, conforme o modelo dos já existentes na edificação.

Os condutores a serem utilizados deverão ser do tipo antichama, flexíveis e ter isolamento em PVC e resistência mínima de 750V. Estes deverão ser de marca conceituada no mercado e seguir as bitolas apresentadas no projeto elétrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

3.3 - ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS

As Luminárias, interruptores e tomadas deverão seguir os modelos expostos abaixo, que deverão ser de marca conceituada no mercado e normalizadas (ABNT).



Foto 1 – Imagem ilustrativa do modelo dos interruptores elétricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA



Foto 2 – Imagem ilustrativa do modelo das tomadas elétricas.



Foto 3 – Imagem ilustrativa do modelo das Luminaria Led Tubular Calha Slim 36w 120cm
Linear Leitosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

4 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA:

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos rígidos externos de PVC a partir dos CDs (Centro de Distribuição), deverão ser instalados novos Centros de Distribuição nos locais indicadas nos projetos. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

3.1 – Desmontagem da rede elétrica existente:

A rede elétrica existente no ginásio que serve para iluminação da quadra deverá ser removida, este serviço contará com a retirada dos pontos de iluminação, eletrodutos e condutores externos, refletores, CDs etc.

3.2 – Eletrodutos e Condutores:

A interligação entre o CD e luminárias será por meio de eletrodutos de PVC rígido externo, fixados as paredes e tetos por meio de abraçadeiras do mesmo material e cor dos eletrodutos (cor clara), com bitolas variadas (conforme especificado em projeto), de forma que os condutores se acomodem de forma adequada e normatizada. Deverão ser utilizados para complemento da instalação todos os acessórios de fixação, derivações, suporte e acoplamento dos eletrodutos, como curvas, cotovelos, reduções, derivações, caixas de passagens etc. Estas deverão ser executadas com as peças apropriadas, recomendadas pelo fabricante do material.

Os condutores deverão ser do tipo antichama, flexíveis e ter isolamento em PVC e resistência mínima de 750 V. Estes deverão seguir as bitolas apresentadas no projeto elétrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

3.3 – Iluminação:

Os refletores destinados a iluminação da quadra poliesportiva deverá atender a todos os parâmetros abaixo listados e antes da aquisição os mesmos deverão passar pela aprovação da FISCALIZAÇÃO da obra.

Parâmetros:

Equipagem: 2xLED COB - 5000K - IRC 70

Grau de actuação operacional: 99.99%

Fluxo luminoso de lâmpada: 20400 lm

Fluxo luminoso da luminária: 20397 lm

Potência: 150.0 W

Rendimento luminoso: 136.0 lm/W

O acionamento dos comandos dos refletores deverá ser feito por seções, os dispositivos de acionamento deverão estar instalados em caixa em PVC externa exclusiva. O detalhamento destas instalações poderá ser verificado no Projeto Elétrico.

3.4 – Proteção Elétrica:

Os disjuntores deverão ser termomagnéticos dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança dos sistemas elétricos. Deverão ser instalados em caixa de PVC (Centro de Distribuição) e fixadas na alvenaria, com tampa e capacidade de acordo com projeto elétrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

SETOR DE ENGENHARIA

4 – SERVIÇOS FINAIS:

Por fim, a obra deverá ser entregue limpa interna e externamente, com todos os equipamentos e instalações em perfeito funcionamento. Deverão ser removidos todos os entulhos e restos de materiais da obra. A edificação deverá encontrar-se em condições de uso, assim como o terreno deverá estar perfeitamente limpo e livre de qualquer tipo de material de construção.

Herveiras/ RS, 09 de fevereiro de 2022.

NAZARIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal

RODRIGO MELLO WITT

Engº. Civil CREA RS 172076

Setor de Engenharia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOVA REDE ELÉTRICA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

GINÁSIO DA ESCOLA ESTADUAL EMÍLIO ALVES NUNES

ENDEREÇO: RUA EMÍLIO SCHENKEL, CENTRO

DATA: 09/02/2022



ORÇAMENTO
DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE HERVEIRAS/RS

ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇOS TOTAIS		TOTAL	%		
				MATERIAL	MDO	MATERIAL	MDO				
1 SERVIÇOS INICIAIS											
4813/INSUMOS	1.1	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE OBRA (1,2 x 1,0 m)		1,20	m²	R\$ 227,61	R\$ 56,90	R\$ 273,13	R\$ 68,28	R\$ 341,41	0,74 %
2 REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO											
101506+5044/INSUMOS	2.1	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA (POSTE DE CONCRETO, CAIXA, FIAÇÃO E ATERRAMENTO)		1,00	unid.	R\$ 3.439,16	R\$ 181,01	R\$ 3.439,16	R\$ 181,01	R\$ 3.620,17	#DIV/0!
5678	2.2	RETRO ESCAVADEIRA PARA DEMOLIÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA EXISTENTE E LIMPEZA DO TERRENO		1,00	H	-	R\$ 160,58	-	R\$ 160,58	R\$ 160,58	0,35 %
88264	2.3	ELETRICISTA - DESMONTAGEM REDE ELÉTRICA EXISTENTE (INTERNA E EXTERNA)		16,00	H	-	R\$ 26,21	-	R\$ 419,36	R\$ 419,36	0,91 %
20193/INSUMOS	2.4	LOCAÇÃO ANDAIME PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE REDE DE ILUMINAÇÃO		20,00	m³xmês	R\$ 10,53	-	R\$ 210,60	-	R\$ 210,60	0,46 %
39806/INSUMOS	2.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC		1,00	unid	R\$ 249,84	R\$ 62,47	R\$ 249,84	R\$ 62,47	R\$ 312,31	0,68 %
91871	2.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSQUEÁVEL EM PVC DIÂM. 25 mm - EXTERNO (INCLUSIVE ACESSÓRIOS: CURVAS, CAIXAS, ETC)		80,00	m	R\$ 11,10	R\$ 2,78	R\$ 888,00	R\$ 222,40	R\$ 1.110,40	2,42 %
93009	2.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSQUEÁVEL EM PVC DIÂM. 60 mm - EXTERNO (INCLUSIVE ACESSÓRIOS: CURVAS, CAIXAS, ETC)		60,00	m	R\$ 24,20	R\$ 6,04	R\$ 1.452,00	R\$ 362,40	R\$ 1.814,40	3,95 %
101890	2.8	DISJUNTOR 20 A (MONOPOLAR)		3,00	unid	R\$ 15,29	R\$ 3,82	R\$ 45,87	R\$ 11,46	R\$ 57,33	0,12 %
101890	2.9	DISJUNTOR 25 A (MONOPOLAR)		3,00	unid	R\$ 15,29	R\$ 3,82	R\$ 45,87	R\$ 11,46	R\$ 57,33	0,12 %
101891	2.10	DISJUNTOR 35 A (MONOPOLAR)		3,00	unid	R\$ 26,00	R\$ 6,50	R\$ 78,00	R\$ 19,50	R\$ 97,50	0,21 %
101891	2.11	DISJUNTOR 50 A (MONOPOLAR)		2,00	unid	R\$ 26,00	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 13,00	R\$ 65,00	0,14 %
101894	2.12	DISJUNTOR 63 A (TRIPOLAR)		1,00	unid	R\$ 146,19	R\$ 36,54	R\$ 146,19	R\$ 36,54	R\$ 182,73	0,40 %
91924	2.13	CABO DE COBLE FLEXÍVEL 1,50 mm²		110,00	m	R\$ 2,59	R\$ 0,64	R\$ 284,90	R\$ 70,40	R\$ 355,30	0,77 %
91926	2.14	CABO DE COBLE FLEXÍVEL 2,50 mm²		600,00	m	R\$ 3,83	R\$ 0,96	R\$ 2.298,00	R\$ 576,00	R\$ 2.874,00	6,26 %
91928	2.15	CABO DE COBLE FLEXÍVEL 4,00 mm²		350,00	m	R\$ 6,35	R\$ 1,58	R\$ 2.222,50	R\$ 553,00	R\$ 2.775,50	6,04 %
91930	2.16	CABO DE COBLE FLEXÍVEL 6,00 mm²		210,00	m	R\$ 8,73	R\$ 2,19	R\$ 1.833,30	R\$ 459,90	R\$ 2.293,20	4,99 %
91934	2.17	CABO DE COBLE FLEXÍVEL 16,00 mm²		150,00	m	R\$ 22,14	R\$ 5,54	R\$ 3.321,00	R\$ 831,00	R\$ 4.152,00	9,04 %
91952	2.18	INTERRUPTORES (PVC EXTERNO)		8,00	unid	R\$ 16,11	R\$ 4,02	R\$ 128,88	R\$ 32,16	R\$ 161,04	0,35 %
7525/INSUMOS	2.19	TOMADAS INDUSTRIAL TRIFÁSICA 20A COM TAMPA DE PROTEÇÃO		1,00	unid	R\$ 51,01	R\$ 12,75	R\$ 51,01	R\$ 12,75	R\$ 63,76	0,14 %
92000	2.20	TOMADAS PADRÃO POPULAR 10A (PVC EXTERNA)		26,00	unid	R\$ 25,11	R\$ 6,28	R\$ 652,86	R\$ 163,28	R\$ 816,14	1,78 %
92001	2.21	TOMADAS PADRÃO POPULAR 20A (PVC EXTERNA)		14,00	unid	R\$ 27,59	R\$ 6,89	R\$ 386,26	R\$ 96,46	R\$ 482,72	1,05 %
100903	2.22	LUMINÁRIAS LED TUBULAR CALHA 36 W - 120 cm		13,00	unid	R\$ 35,17	R\$ 3,91	R\$ 457,21	R\$ 50,83	R\$ 508,04	1,11 %
42244/INSUMOS	2.23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50 W (COM SUPORTE E FOTOCÉLULA)		5,00	unid	R\$ 261,02	R\$ 29,01	R\$ 1.305,10	R\$ 145,05	R\$ 1.450,15	3,16 %
COTAÇÃO	2.24	REFLETORES DE LED REFLETOR 150W 5000K LENTE 90°		19,00	unid	R\$ 1.090,40	-	R\$ 20.717,60	-	R\$ 20.717,60	45,10 %
88264	2.25	ELETRICISTA - INSTALAÇÃO DOS REFLETORES		32,00	H	-	R\$ 26,21	-	R\$ 838,72	R\$ 838,72	1,83 %
OBS:											
BDI:	26,45%	TABELA SINAPI (REFERÊNCIA NOVEMBRO 2021) COM DESONERAÇÃO				TOTAIS		R\$ 40.539,28	R\$ 5.398,01	R\$ 45.937,29	100%

RODRIGO MELLO WITT
Engº. Civil CREA RS 172076
Prefeitura Municipal de Herveiras

NAZÁRIO RUBI KUENTZER
Prefeitura Municipal de Herveiras

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

NOVA REDE ELÉTRICA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
GINÁSIO DA ESCOLA ESTADUAL EMÍLIO ALVES NUNES					
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO SCHENKEL, CENTRO					
DATA: 09/02/2022					
ITEM SINAPI	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	PARCELA 1	
				R\$	%
1 SERVIÇOS INICIAIS		R\$ 341,41	0,74 %	R\$ 341,41	100,00 %
4813/INSUMOS	1.1 IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE OBRA (1,2 x 1,0 m)	R\$ 341,41	0,74 %	R\$ 341,41	100,00 %
2 REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO		R\$ 45.595,88	99,26 %	R\$ 45.595,88	100,00 %
101506+5044/INSUMOS	2.1 ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA (POSTE DE CONCRETO, CAIXA, FIAÇÃO E ATERRAMENTO)	R\$ 3.620,17	#DIV/0!	R\$ 3.620,17	100,00 %
5678	2.2 RETRO ESCAVADEIRA PARA DEMOLIÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA EXISTENTE E LIMPEZA DO TERRENO	R\$ 160,58	0,35 %	R\$ 160,58	100,00 %
88264	2.3 ELETRICISTA - DESMONTAGEM REDE ELÉTRICA EXISTENTE	R\$ 419,36	0,91 %	R\$ 419,36	100,00 %
20193/INSUMOS	2.4 LOCAÇÃO ANDAIME PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE REDE DE ILUMINAÇÃO	R\$ 210,60	0,46 %	R\$ 210,60	100,00 %
39806/INSUMOS	2.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC	R\$ 312,31	0,68 %	R\$ 312,31	100,00 %
91871	2.6 ELETRODUTO RÍGIDO ROSQUEÁVEL EM PVC DIÂM. 25 mm - EXTERNO (INCLUSIVE ACESSÓRIOS: CURVAS, CAIXAS, ETC)	R\$ 1.110,40	2,42 %	R\$ 1.110,40	100,00 %
93009	2.7 ELETRODUTO RÍGIDO ROSQUEÁVEL EM PVC DIÂM. 60 mm - EXTERNO (INCLUSIVE ACESSÓRIOS: CURVAS, CAIXAS, ETC)	R\$ 1.814,40	3,95 %	R\$ 1.814,40	100,00 %
101890	2.8 DISJUNTOR 20 A (MONOPOLAR)	R\$ 57,33	0,12 %	R\$ 57,33	100,00 %
101890	2.9 DISJUNTOR 25 A (MONOPOLAR)	R\$ 57,33	0,12 %	R\$ 57,33	100,00 %
101891	2.10 DISJUNTOR 35 A (MONOPOLAR)	R\$ 97,50	0,21 %	R\$ 97,50	100,00 %
101891	2.11 DISJUNTOR 50 A (MONOPOLAR)	R\$ 65,00	0,14 %	R\$ 65,00	100,00 %
101894	2.12 DISJUNTOR 63 A (TRIPOLAR)	R\$ 182,73	0,40 %	R\$ 182,73	100,00 %
91924	2.13 CABO DE COBLE FLEXÍVEL 1,50 mm²	R\$ 355,30	0,77 %	R\$ 355,30	100,00 %
91926	2.14 CABO DE COBLE FLEXÍVEL 2,50 mm²	R\$ 2.874,00	6,26 %	R\$ 2.874,00	100,00 %
91928	2.15 CABO DE COBLE FLEXÍVEL 4,00 mm²	R\$ 2.775,50	6,04 %	R\$ 2.775,50	100,00 %
91930	2.16 CABO DE COBLE FLEXÍVEL 6,00 mm²	R\$ 2.293,20	4,99 %	R\$ 2.293,20	100,00 %
91934	2.17 CABO DE COBLE FLEXÍVEL 16,00 mm²	R\$ 4.152,00	9,04 %	R\$ 4.152,00	100,00 %
91952	2.18 INTERRUPTORES (PVC EXTERNO)	R\$ 161,04	0,35 %	R\$ 161,04	100,00 %
7525/INSUMOS	2.19 TOMADAS INDUSTRIAL TRIFÁSICA 20A COM TAMPA DE PROTEÇÃO	R\$ 63,76	0,14 %	R\$ 63,76	100,00 %
92000	2.20 TOMADAS PADRÃO POPULAR 10A (PVC EXTERNA)	R\$ 816,14	1,78 %	R\$ 816,14	100,00 %
92001	2.21 TOMADAS PADRÃO POPULAR 20A (PVC EXTERNA)	R\$ 482,72	1,05 %	R\$ 482,72	100,00 %
100903	2.22 LUMINÁRIAS LED TUBULAR CALHA 36 W - 120 cm	R\$ 508,04	1,11 %	R\$ 508,04	100,00 %
42244/INSUMOS	2.23 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50 W (COM SUPORTE E FOTOCÉLULA)	R\$ 1.450,15	3,16 %	R\$ 1.450,15	100,00 %
COTAÇÃO	2.24 REFLETORES DE LED REFLETOR 150W 5000K LENTE 90°	R\$ 20.717,60	45,10 %	R\$ 20.717,60	100,00 %
88264	2.25 ELETRICISTA - INSTALAÇÃO DOS REFLETORES	R\$ 838,72	1,83 %	R\$ 838,72	100,00 %
TOTAIS		R\$ 45.937,29	100%	R\$ 45.937,29	100,00%
TOTAIS ACUMULADOS		R\$ 45.937,29	100%	R\$ 45.937,29	100,00%



RODRIGO MELLO WITT
Engº. Civil CREA RS 172076
Prefeitura Municipal de Herveiras

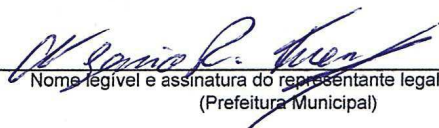
NAZÁRIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

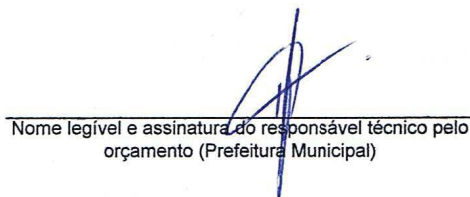
Nº do contrato:	
Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS
Município:	HERVEIRAS/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	com desoneração		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
26,45%			OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u> As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos. $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Administração Central Mín: 3,00% Máx: 5,50%	3,50%	OK	
Seguros e Garantias Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK	
Riscos Mín: 0,97% Máx: 1,27%	0,97%	OK	
Despesas Financeiras Mín: 0,59% Máx: 1,39%	0,59%	OK	
Lucro Mín: 6,16% Máx: 8,96%	6,70%	OK	
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,50%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK	

Declaramos que será adotado o regime com desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.


 Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador
 (Prefeitura Municipal)


 Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo
 orçamento (Prefeitura Municipal)